



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional



DELIBERAÇÃO n. 03/2026

Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção e (Re)Credenciamento Docente do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional

1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG/UFSM), no uso de suas atribuições, delibera, em Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2026, sobre a criação do Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção e (Re)Credenciamento Docente, bem como sobre a regulamentação dos respectivos processos de avaliação e acompanhamento dos/as docentes permanentes e colaboradores/as do Programa.
2. São atribuições do Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção e (Re)Credenciamento Docente do PPPG:
 - I – Discutir e sugerir as políticas gerais do programa, notadamente aquelas destinadas a garantir o desenvolvimento da pesquisa e do padrão de excelência acadêmica do Programa;
 - II – Conduzir o processo de avaliação no Programa quanto às atividades de pesquisa e de produção dos/as docentes do PPPG;
 - III – Organizar e conduzir o processo de avaliação anual, de meio termo e final do quadriênio, de credenciamento e de credenciamento de docentes do Programa;
 - IV - Examinar e recomendar novos processos de credenciamento, bem como o descredenciamento de docentes, a oferta ou não de vagas em processos seletivos, entre outras questões referentes à avaliação docente do PPPG;
 - V - Acompanhar e assessorar a Coordenação na elaboração do relatório de atividades de produção acadêmica de docentes do Programa, entre eles o da Plataforma Sucupira;
 - VI – Examinar e emitir parecer para o Colegiado sobre as propostas de criação de novas linhas de pesquisa;
 - VII – Examinar e emitir parecer ao Colegiado sobre suas deliberações, devendo sempre estabelecer diálogo com outros GTs que venham a compor o Programa.
 - VIII - Definir as formas e instrumentos para executar o acompanhamento das atividades dos/as docentes e respectivas linhas de pesquisa, bem como a periodicidade de coleta e análise de dados, submetendo suas deliberações à aprovação do Colegiado do Programa.
3. O GT será composto por, no mínimo, cinco membros do corpo docente designados por ordem de serviço, a saber:
 - I – Coordenador/a e Coordenador/a Substituto/a do Programa como membros natos.
 - II – Coordenadores/as das linhas de pesquisa do Programa.
 - III - Docente(s) permanente(s) indicado(s) pelas respectivas linhas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional



4. Este GT, nos casos de avaliação de Edital de (re)credenciamento, será ampliado por docentes externos ao Programa.
5. O GT será presidido pela Coordenação do Programa, sendo competência da presidência:
 - I – Convocar e presidir as reuniões do GT.
 - II – Participar das reuniões do Colegiado.
 - III – Coordenar as atividades e manter registro, na forma de atas, das reuniões e decisões do Grupo de Trabalho.
6. Caso o/a Presidente do GT fique impossibilitado/a de exercer o cargo, o/a Coordenador/a Substituto/a do Programa passará a presidir o GT.
7. No âmbito dos processos de Avaliação da Produção e (Re)Credenciamento Docente do PPPG, compete ao GT a prerrogativa de requisitar informações complementares junto ao corpo docente.
8. O processo de credenciamento e recredenciamento docente do Programa será regido por Edital específico, observados os critérios do Documento de Área e ficha de avaliação da Educação/CAPES e as normas vigentes do PPPG/UFSM. Tal procedimento ocorrerá simultaneamente à avaliação prevista nesta deliberação, sob a execução do Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção e (Re)Credenciamento Docente.
9. O processo de credenciamento, via Edital, será executado pelo mesmo Grupo de Trabalho, acrescido de dois membros externos ao MP/PPPG (e permanentes em Programas de Pós-graduação), convidados pelo Colegiado do Programa, podendo um deles atuar em outros Programas de Pós-graduação da UFSM.
10. O GT constituído observará as normativas estabelecidas pelo PPPG e, em casos omissos, redigirá e encaminhará para aprovação no Colegiado critérios e formulários que sejam necessários à complementação das normativas vigentes.
11. O resultado da avaliação para recredenciamento dos docentes do PPPG será comunicado ao Colegiado do Programa, por meio de Parecer individual, apresentando as produções de cada docente e respectivas recomendações.
12. No exercício de suas atividades, o GT pautar-se-á por padrões éticos, zelando, em especial, por:
 - I – Preservar a imagem institucional do Programa e a integridade dos envolvidos;
 - II – Garantir o sigilo das informações e dos processos de acompanhamento e avaliação;
 - III – Assegurar a pluralidade de perspectivas teóricas e metodológicas, bem como o respeito à liberdade de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV – Proteger os sujeitos envolvidos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco;
 - V – Resguardar o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13. Revoga-se quaisquer normativas anteriores relacionadas ao mesmo teor desta deliberação, passando esta a ter vigência a partir de sua aprovação em reunião de Colegiado do Programa.

Santa Maria, 11 de maio de 2026.
Prof. Dr. Joacir Marques da Costa
Coordenador do PPPG

NUP: 23081.062963/2026-97

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Anexo de ata de órgãos colegiados (011)	Deliberação 03_2026_ GT Avaliação e Produção Credenciamento_Recredenciamento_Docente_PPP G.pdf

Assinaturas

22/05/2026 18:35:35

JOACIR MARQUES DA COSTA (Coordenador(a) de Curso)

05.10.20.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CPPGPPGE

Código Verificador: 7283556

Código CRC: 8c3000c1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

